

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2022FOR-FMS
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 051/2022FOR-FMS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/07/2022, com vencimento em 06/07/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2022FOR-FMS, firmado em 06/07/2022, com a Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, COMUNS, SUPLEMENTOS E FORMULAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 051/2022FOR-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|-------------|--------------|
| 01 | NIFEDIPINO RETARD 20 MG | 20.000 | UND | R\$ 0,14 | R\$ 2.800,00 |
| 02 | CODEINA FOSFATO 300MG + PARACETAMOL 500MG CPR | 3.000 | CPR | R\$ 0,65 | R\$ 1.950,00 |
| 03 | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML | 500 | UND | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 |
| 04 | METRONIDAZOL 25 MG | 8.000 | CPR | R\$ 0,25 | R\$ 2.000,00 |
| 05 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | 30.000 | CPR | R\$ 0,29 | R\$ 8.700,00 |
| 06 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL 120 ML | 600 | FRS | R\$ 3,44 | R\$ 2.064,00 |
| 07 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML | 600 | FRS | R\$ 3,44 | R\$ 2.064,00 |
| 08 | LORATADINA 10 MG | 4.000 | CPR | R\$ 0,21 | R\$ 840,00 |
| 09 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 | 600 | FRS | R\$ 3,33 | R\$ 1.998,00 |

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A2D12277A6DD6FBFD4F1B87554111F32

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|--------------|-----------------------------|--------|-----|----------|----------------------|
| | MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML | | | | |
| 10 | RISPERIDONA 2 MG | 10.000 | CPR | R\$ 0,17 | R\$ 1.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.116,00 |

o valor deste aditivo é de R\$ 29.116,00 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais), correspondente a aproximadamente 1,65% do Contrato original de nº 051/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 01 de Fevereiro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

MEDISIL C. F. HOSPITALAR, DE H. E T. LTDA
 CNPJ nº 96.827.563/0001-27
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: